





COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 101 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação da 1ª proposta apresentada pelo Município de Querência no valor de R\$ 331.152,94 (trezentos e trinta e um mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos) para realização de procedimentos eletivos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade do Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO **CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I- A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;
- III-O Decreto Estadual n.º 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;
- IV-O Decreto n.º 130, de 24 de fevereiro de 2023, que institui o Sistema de informação IndicaSUS para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;
- V-O Decreto nº 1.083 de 10 de outubro de 2024, que institui o Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames complementares eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;
- VI-A Portaria nº 0728/2024/GBSES, que dispõe sobre os critérios para o financiamento estadual ao Programa Fila Zero na Cirurgia – Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;

VII-A 1ª Proposta nº 109/2025 apresentada pelo Município de Querência para execução de procedimentos pertencentes aos subgrupos descritos abaixo.

	VALOR TOTAL	R\$ 331.152,94
0206	DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA	R\$ 52.677,10
0209	DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA	R\$ 109.531,00
0207	DIAGNÓSTICO POR RESSONÂANCIA MAGNÉTICA	R\$ 168.944,84

VIII-A Manifestação Técnica nº 03263/2025/COPASS/SES que consta no processo SES-PRO-2025/39583 no qual a proposta está em conformidade com a Portaria nº 0728/2024/GBSES e o Decreto nº 1.083 de 10 de outubro de 2024, que institui o Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares 1-1-1-Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;

Assinado de forma digital

por GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO:17482445153

15:56:09 -04'00'







COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

IX-A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Médio Araguaia do Estado de Mato Grosso, Nº 008, de 06 de junho de 2025, que aprova a 1ª Proposta nº 109/2025 do Programa Fila Zero na Cirurgia – Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos, apresentada pelo Município de Querência;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a 1ª Proposta nº 109/2025, referente à execução de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, apresentada pelo Município de Querência, totalizando o valor de R\$ 331.152,94 (trezentos e trinta e um mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos) composto pelos seguintes sub-grupos: 0207-Diagnóstico por ressonância magnética; 0209 - Diagnóstico por endoscopia; 0206 - Diagnóstico por tomografia.

Art. 2º Fica condicionado o início da execução dos procedimentos após o envio da Ordem de Serviço contendo as Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) e Autorizações de Procedimentos Ambulatoriais (APAC) exclusivas para cada proposta pactuada em CIB conforme preconiza NA PORTARIA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2025.

GILBERTO GOMES DE Assinado de forma digital por FIGUEIREDO:174824 45153

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO:17482445153 Dados: 2025.06.24 15:56:18 -04'00'

Gilberto Gomes de Figueiredo Presidente da CIB/MT

Marco Antônio Norberto Felipe Presidente do COSEMS/MT